

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

Art. 1º As Estratégias 14.6 e 16.6 da Meta 14 e da Meta 16, respectivamente, do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei no 2.614, de 2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

"14.6. Instituir políticas de fomento para ampliar o número de ingressantes e concluintes em cursos de graduação nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM), dirigidas ao público em geral e desenvolvendo, no âmbito dessas políticas, ações específicas destinadas a remover barreiras e a incentivar o acesso, a permanência e o sucesso de mulheres nessas carreiras." (NR)

...

"16.6. Instituir políticas de fomento para ampliar o número de ingressantes e concluintes em cursos de pós-graduação nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM), dirigidas ao público em geral e desenvolvendo, no âmbito dessas políticas, ações específicas destinadas a remover barreiras e a incentivar o acesso, a permanência e o sucesso de mulheres nessas carreiras." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aperfeiçoa a redação da estratégia para garantir clareza sobre seus objetivos duplos e complementares. O Brasil enfrenta um desafio estratégico com o baixo número de profissionais formados em áreas STEM, um problema que afeta a todos e exige uma política de incentivo de caráter universal. Ao mesmo tempo, persistem barreiras históricas e culturais que desestimulam a participação feminina nesses campos, criando uma sub-representação que precisa ser ativamente combatida.

A nova redação proposta soluciona essa dualidade de forma precisa. Primeiramente, estabelece que as políticas são "dirigidas ao público em geral", deixando inequívoco que o objetivo é aumentar o contingente total de profissionais, sem distinção. Em segundo lugar, determina que, como parte integrante desse esforço universal, sejam desenvolvidas ações específicas para mulheres. Desta forma, o PNE passa a atacar o problema em suas duas frentes, promovendo mais engenheiros, cientistas e tecnólogos para o país e, simultaneamente, garantindo a equidade de gênero.

Dep. Eli Borges

PL/TO



* C D 2 5 1 9 9 9 5 9 4 0 0 0 *